

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 632/91

INTERESSADA: MIRIAM EIKO KATUKI

Indicação da interessada para lecionar as disciplinas " Odontopediatria" e " Clínica Infantil" - na Faculdade de Odontologia de Barretos.

RELATOR: Cons. NICOLAU TORTAWANO

PARECER CEE Nº 1292/91

CETG "D" APROVADO EM 2/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 16/10/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Miriam Eiko Katuki para lecionar, a partir de 20/06/91, as disciplinas " Odontopediatria", e, "clínica Infantil", vinculadas ao Departamento de Clínica Odontológica, no curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET 784/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Miriam Eiko Katuki para lecionar as disciplinas " Odontopediatria" e " Clínica Infantil" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 10 de julho de 1991

a) Cons. NICOLAU TORTAMANO
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.10.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência